



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.967/2026

de 14 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a atualização de Preços Públicos, imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e Taxa de Serviços para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 97, § 2º do CTN (Código Tributário Nacional), Art. 48; Art. 57, Inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Capela do Alto, combinado com o Art. 319 da Lei 108/2023 (Código Tributário Municipal) e considerando que:

Preço Público é uma contribuição pecuniária, não compulsória, contraprestacional, exigida pelo Poder Público ou concessionária de serviço público, do usuário ou adquirente, em razão da venda de um material ou imaterial (serviço).

Os Preços Públicos, devido pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes; e

O regime legal adotado pela prestação de serviços públicos é o contratual e que a fixação de preços é estabelecida pela Legislação Municipal, e atualizada anualmente, mediante edição de Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os preços devidos pela utilização de serviços e atividades de natureza industrial, comercial, civil, burocrático, administrativos e similares prestados pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, ficam atualizados monetariamente em 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento) referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses (JAN a DEZ-2025).

Parágrafo Único: Os valores reajustados são os constantes nas tabelas dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 108/2023, que passam a integrar o presente o Decreto.

Art. 2º - Os valores fixados nas tabelas anexas estão expressos em Reais e serão calculados para quitação, na seguinte forma:

I – Pagamento no ato do pedido do serviço, quando o seu preço for calculado pelos dados constantes no próprio requerimento;

I – Pagamento após a prática ou prestação do serviço, quando depender de informações do setor municipal prestador que informará os elementos necessários à cobrança do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Depois de deferido o pedido, os preços estabelecidos neste Decreto deverão recolhidos pelo solicitante ou responsável do serviço, através de guia própria junto a Agência Bancária indicada.

Art. 4º - Não serão cobrados preços:

I - Dos requerimentos formulados por servidores públicos municipais, ativos, inativos ou pensionistas relacionados com a sua vida funcional, desde que comprovada tal particularidade com o documento expedido pelo Departamento de Administração e Finanças da Municipalidade;

II - Das buscas relativas ao período de contribuição para fins de previdência social, quando para pessoas reconhecidamente pobres, mediante triagem efetuada pelo órgão municipal competente;

III - Dos requerimentos de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

IV - Dos requerimentos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

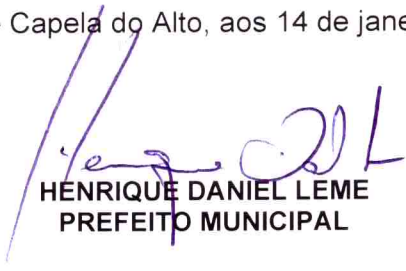
V - Dos requerimentos fundamentados para informações sobre os atos administrativos;

VI - Das publicações, uma só vez, de editais em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado e respectivas autarquias, de conformidade com a Lei Federal nº 6380, de 22 de setembro de 1.980, que Dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

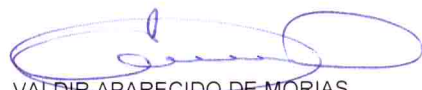
VII - Daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MÓRIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
TABELA I – atualizada pelo Decreto 3.967/26			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
1	Serviços de informática e congêneres	-	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2	874,37
1.02	Programação	2	-
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2	-
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2	-
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2	874,37
1.02	Programação	2	-
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2	-
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2	-
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2	-
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	-	-
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3	-
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	-	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3	-



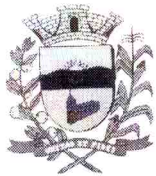
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	3	-
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3	-
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	-	-
4.01	Medicina e biomedicina	3	-
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3	-
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3	-
4.04	Instrumentação cirúrgica	3	-
4.05	Acupuntura	3	-
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3	491,84
4.07	Serviços farmacêuticos	3	874,37
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3	-
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3	-
4.10	Nutrição	3	874,37
4.11	Obstetrícia	3	-
4.12	Odontologia	3	874,37
4.13	Ortótica	3	-
4.14	Próteses sob encomenda	3	874,37
4.15	Psicanálise	3	874,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
4.16	Psicologia	3	-
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5	-
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	-	-
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3	874,37
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

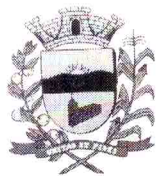
Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	-	-
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	3	327,89
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	3	491,84
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3	-
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3	-
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3	-
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3	-
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	-	-
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3	403,11
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	3	-
7.04	Demolição	3	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3	327,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	3	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3	-
7.08	Calafetação	3	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	3	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	3	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	3	-
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	3	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	3	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	3	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	3	-
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	3	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3	-
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	-	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3	491,84
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3	874,37
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	-	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	3	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3	-
9.03	Guias de turismo	3	-
10	Serviços de intermediação e congêneres	-	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3	-
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3	-
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3	-
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3	874,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
10.06	Agenciamento marítimo	3	-
10.07	Agenciamento de notícias	3	-
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3	-
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3	491,84
10.10	Distribuição de bens de terceiros	3	-
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	-	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	3	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3	327,89
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3	-
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	3	
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	-	-
12.01	Espectáculos teatrais	3	-
12.02	Exibições cinematográficas	3	-
12.03	Espectáculos circenses	3	-
12.04	Programas de auditório	3	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	3	-
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	3	-
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	3	-
12.10	Corridas e competições de animais	3	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3	-
12.12	Execução de música	3	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3	874,37
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3	491,84
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3	-
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3	-
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
14	Serviços relativos a bens de terceiros	-	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3	491,84
14.02	Assistência técnica	3	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3	-
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3	-
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3	-
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3	-
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3	327,89
14.10	Tinturaria e lavanderia	3	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3	491,84
14.12	Funilaria e lanternagem	3	491,84
14.13	Carpintaria e serralheria	3	491,84
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	-	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins	5	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5	-
16	Serviços de transporte de natureza municipal	-	-
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3	-
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3	-
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	-	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3	-
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3	-
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3	-
17.08	Franquia (franchising)	3	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3	-
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3	-
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3	-
17.13	Leilão e congêneres	3	-
17.14	Advocacia	3	874,37
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3	-
17.16	Auditoria	2	-
17.17	Análise de Organização e Métodos	3	-
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3	-
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3	874,37
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3	874,37
17.21	Estatística	3	-
17.22	Cobrança em geral	3	-
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3	-
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3	-
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3	-
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	-	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3	-



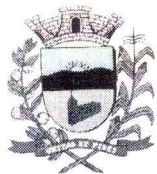
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	-	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3	-
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	-	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	3	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	3	-
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	-	-
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3	-
22	Serviços de exploração de rodovia	-	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	-	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3	-
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	-	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3	-
25	Serviços funerários	-	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3	-
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3	-
25.03	Planos ou convênio funerários	3	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3	-
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3	655,77
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	-	-
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	3	-
27	Serviços de assistência social	-	-
27.01	Serviços de assistência social	3	874,37
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	-	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3	-
29	Serviços de biblioteconomia	-	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I			
LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	-	-
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3	874,37
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	-	-
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3	491,84
32	Serviços de desenhos técnicos	-	-
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3	491,84
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	-	-
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3	-
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	-	-
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3	491,84
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	-	-
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3	-
36	Serviços de meteorologia	-	-
36.01	Serviços de meteorologia	3	-
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	-	-
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3	-
38	Serviços de museologia	-	-
38.01	Serviços de museologia	3	-
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	-	-
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3	-
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	-	-
40.01	Obras de arte sob encomenda	3	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II		
TABELA I - atualizada pelo Decreto 3.967/26		
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO		
ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR ANUAL EM R\$
I	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	
	Até 100 m ²	382,54
	Acima de 100m ² . Até 200m ²	655,77
	Acima de 200 m ² . Até 300m ²	874,37
	Acima de 300 m ² . Até 400m ²	1.092,96
	Acima de 400 m ² Até 500 m ²	1.311,55
	Acima de 500 m ² Até 600 m ²	1.748,73
	Acima de 600 m ² Até 800 m ²	2.185,92
	Acima de 800 m ² Até 1.000 m ² (*1)	3.060,28
	(*1) – OBS: No caso de estabelecimentos com metragem quadrada, acima de 1.000 m ² , será cobrado R\$ 314,49 a cada 100 m ² ou fração que acrescentar.	
II	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	
	Até 20 m ²	327,89
	Acima de 20,01 m ² Até 40 m ²	437,18
	Acima de 40,01m ² Até 60 m ²	655,77
	Acima de 60,01 m ² Até 100 m ²	874,37
	Acima de 100,01 m ² Até 200 m ²	1.092,96
	Acima de 200,01 m ² Até 300 m ²	1.639,44
	Acima de 300,01 m ² Até 400 m ²	1.967,32
	Acima de 400 m ² (*2)	2.185,92
	(*2) – OBS: No caso de estabelecimentos com metragem quadrada, acima de 400 m ² , será cobrado R\$ 524,35 a cada 100 m ² ou fração que acrescentar.	
III	ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (EXCETO DIVERSÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS)	
	Até 20 m ²	327,89
	Acima de 20,01 m ² Até 40 m ²	437,18
	Acima de 40,01m ² Até 60 m ²	655,77
	Acima de 60,01 m ² Até 100 m ²	874,37
	Acima de 100,01 m ² Até 200 m ²	1.092,96
	Acima de 200,01 m ² Até 300 m ²	1.639,44
	Acima de 300,01 m ² Até 400 m ²	1.967,32
	Acima de 400 m ² (*3)	2.404,51
	(*3) – OBS: No caso de estabelecimentos com metragem quadrada, acima de 400 m ² , será cobrado R\$ 628,98 a cada 100 m ² ou fração que acrescentar.	
IV	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	
	Até 300 m ²	8.743,66
	Acima de 300 m ²	12.022,53
V	DIVERSÕES PÚBLICAS	437,18
VI	TAXISTAS	546,48
VII	Profissionais autônomos e demais atividades não especificadas	874,37

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

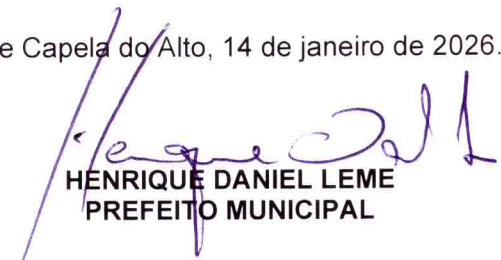


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

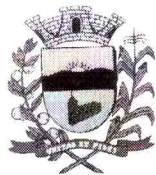
Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II			
TABELA II - atualizada pelo Decreto 3.967/26			
TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE			
ESPÉCIE DE COMÉRCIO	R\$		
	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1. Tecidos, roupas feitas, calçados e armarinhos.....	17,48	262,31	710,43
2. Peixes e carnes em geral.....	14,21	213,13	568,34
3. Doces, sorvetes e pipocas.....	9,83	147,55	393,47
4. Salgadinhos, petisqueiras e equivalentes.....	14,21	213,13	568,55
5. Produtos hortigranjeiros	8,75	131,16	349,75
6. Frutas em geral.....	8,75	131,16	349,75
7. Refrescos, garapas, etc.....	8,75	131,16	349,75
8. Perfumarias, Jóias e bijuterias.....	18,58	278,71	743,21
9. Artigos não especificados nesta tabela.....	18,58	278,71	743,21

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

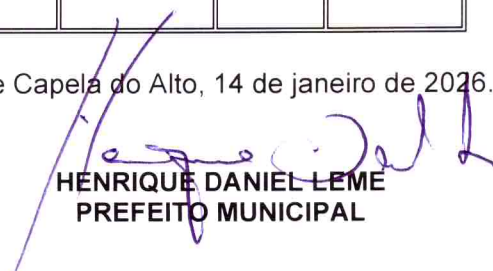
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II				
TABELA III - atualizada pelo Decreto 3.967/26				
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE				
Item	Discriminação	Unidade Taxada	Período	Valores em Reais
1	Quadros próprios para afixação de cartazes murais, conhecidos como "outdoors".	OUTDOOR	Mensal	218,59
			Anual	1.639,44
2	Letreiros e anúncios próprios ou de terceiros localizados ou não em estabelecimentos; anúncios em locais de diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, galerias, "shopping centers", "outlets", supermercados e similares.	LETREIRO	Diário	163,95
			Mensal	273,24
3	Anúncios animados e/ou com movimento (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes, ou com luz intermitente).	ANÚNCIO	Mensal	218,59
			Anual	655,77
4	Balões.	BALÃO	Diário	21,86
			Mensal	109,30
			Anual	874,37
5	Faixas.	FAIXA	Diário	22,79
			Mensal	273,24
6	Quadros próprios de anúncios levados por pessoas.	QUADRO	Diário	21,86
			Mensal	218,59
7	Anúncios pintados em banco e mesas em vias públicas.	MESA ou BANCO	Mensal	54,65
			Anual	163,95
8	Anúncios que permitam apresentação de múltiplas mensagens por qualquer meio.	ANÚNCIO	Mensal	54,65
			Anual	327,89
9	Estruturas próprias iluminadas para veiculação de mensagens, conhecidas como "Totens", "backlight" e "frontlight".	ESTRUTURA	Anual	1.639,44
10	Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens.	MOLDURA	Mensal	21,86
11	Veículos de transporte em geral, com espaço, interno ou externo, destinado à veiculação de mensagens.	VEÍCULO	Diário	2186
			Mensal	000,00
12	Aeronaves em geral e sistemas aéreos de qualquer tipo, com espaço destinado à veiculação de mensagens.	AERONAVE	Semanal	87,43

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II				
TABELA III - atualizada pelo Decreto 3.967/26				
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (cont...)				
Item	Discriminação	Unidade Taxada	Período	Valores em Reais
13	Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens.	RELÓGIOS	Mensal	87,43
14	Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens.	PONTOS DE ÔNIBUS	Mensal	87,43
15	Folhetos ou programas impressos em qualquer material, com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio.	POR MILHAR	Diário	21,76
16	Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens afixadas por qualquer meio.	POSTES	Anual	218,59
17	Publicidade via sonora.	ESTABELECIMENTO	Mensal	163,95
		ESTABELECIMENTO	Anual	874,37
		VEÍCULO	Mensal	218,59
		VEÍCULO	Anual	874,37

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

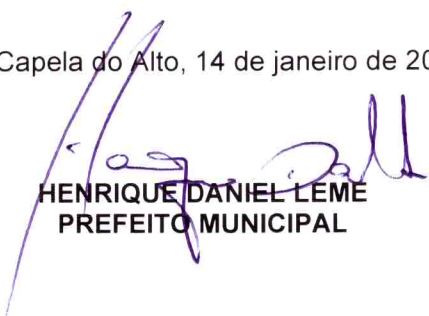


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

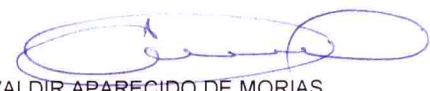
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II			
TABELA IV - atualizada pelo Decreto 3.967/26			
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
Espaço ocupado em áreas, em vias, logradouros e Passeios públicos, inclusive nas feiras e nos Mercados livres, por;	VALORES EM REAIS		
	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
1 – Balcões, mercadorias, "trailers", barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, ou como depósito de mercadoria ou estabelecimento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos designados pela Prefeitura:			
a) Até 2 m ² , por m ²	10,93	21,86	240,77
b) Acima de 2 m ² , por m ²	10,93	76,51	153,01
02 - Mercadorias nas feiras-livres, com ou sem uso de qualquer móvel ou instalação:			
a) Até 2 m ² , por m ²	10,93	103,83	213,13
b) Acima de 2 m ² , por m ²	10,93	60,12	120,22
03 – Todo e qualquer outro item, objeto, material, instalação, etc., não especificado acima:			
a) Até 2 m ² , por m ²	10,93	136,62	267,77
b) Acima de 2 m ² , por m ²	10,93	89,11	172,97
04 - Parques de diversões,			
a. Por semana ou fração, por m ²			0,44

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

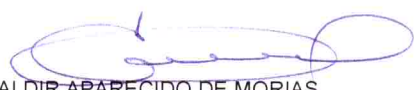
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II		
TABELA V - atualizada pelo Decreto 3.967/26		
TAXA DE LICENÇA PARA ESCAVAÇÃO E RETIRADAS DE MATERIAIS DO SUBSOLO		
INCIDÊNCIA	PERÍODO	R\$
• Por pedido de Licença e por contribuinte	Anual	1.092,96
OBS: A presente taxa será cobrada em conjunto com as demais taxas, incidentes sobre as atividades comerciais, industriais, profissionais e similares.		

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

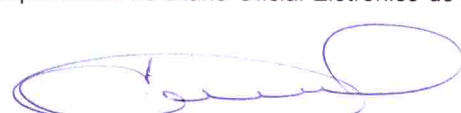
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II			
TABELA VI - atualizada pelo Decreto 3.967/26			
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES			
Item	Descrição	Tipo	Valor em Reais por m²
I	Projeto de Construção ou Ampliação	Residencial unifamiliar	1,75
		Residencial multifamiliar	2,19
		Comércio	2,73
		Indústria	2,62
		Postos de Abastecimento	2,73
		Institucional/Outras Finalidades	0,10
II	Regularização	Residencial unifamiliar	3,83
		Residencial multifamiliar	4,92
		Comércio	4,37
		Indústria	4,37
		Postos de Abastecimento	4,37
		Institucional/Outras Finalidades	0,10
III	Anexação/Subdivisão de Lotes:		
	Até 10.000 m²	Qualquer Tipo	0,17
	Acima de 10.000 m²	Qualquer Tipo	0,16
	Valores a preço fixo		
IV	Revalidação de Licença de Construção	Qualquer Tipo	76,51
V	Diretrizes Urbanísticas (condomínio/loteamento)	Qualquer Tipo	109,30
VI	Análise de Loteamento	Qualquer Tipo	218,59
VII	Projeto de demolição, reforma	Qualquer Tipo	109,30

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

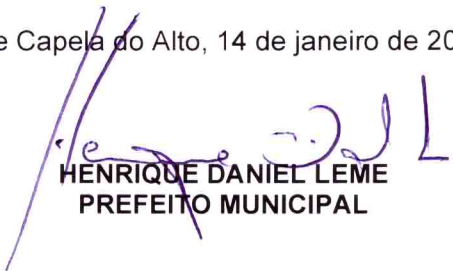


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

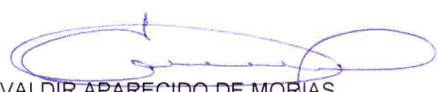
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II			
TABELA VI - atualizada pelo Decreto 3.967/26			
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (cont....)			
Alínea	Descrição de Serviços por Preço Específico	Tipo	Valores em Reais
A	Taxa de expedição de "HABITE-SE" (qualquer tipo)	Unidade	87,43
B	Transferência de Responsabilidade Técnica, por transferência	Unidade	142,09
C	Cadastro de Profissional com inscrição em outro município (s/considerar ISSQN e Alvará), por profissional	Unidade	273,24
D	Cópia de Mapa, por cópia	Unidade	43,72
E	Certidão, por certidão	Unidade	43,72
F	Taxa de Desarquivamento, por processo	Unidade	43,72
G	2ª Via de documento, por documento	Unidade	156,39
H	Substituição de Projeto Aprovado	Fixo, até 90 m ²	163,95
		Adicional por m ² , acima de 90 m ²	0,54

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

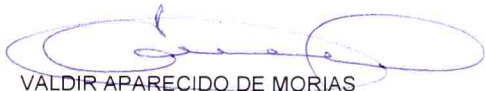
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II	
TABELA VII - atualizada pelo Decreto 3.967/26	
TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	
INCIDÊNCIA	R\$
1. Unidades Residenciais (Por metro quadrado e por área construída)	
a. Na sede.....	1,20
b. Nos bairros.....	0,66
2. Comércio e/ou Serviços em geral	
• Por metro quadrado de área útil.....	1,53
3. Indústrias em geral	
• Por metro quadrado de área útil.....	0,93
4. Ocupação Mista (Residencial e/ou Comércio e/ou Serviços e/ou Indústria)	
• Por metro quadrado de área útil.....	1,42

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO